



## Proposta n.º JF 59A/2017

### Regulamento de atribuição de distinções honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando ser necessário valorizar as pessoas que, pelos resultados obtidos nas mais variadas áreas, dignificam o nome da Freguesia e da cidade de AgualvaCacém.

Considerando ser necessário valorizar as pessoas que dedicam a sua vida ao trabalho público, como incentivo da comunidade ao esforço e trabalho desenvolvido.

Considerando que a Junta de Freguesia não têm um regulamento que defina a atribuição de medalhas que reconheçam o mérito dos cidadãos residentes na cidade de AgualvaCacém e na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a Junta de Freguesia deliberou, através da Proposta n.º **JF 165/2016**, de 01 de setembro, aprovar o Regulamento de atribuição de distinções honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra e remeter o presente regulamento para discussão pública e para apreciação da Assembleia de Freguesia.

Considerando que da discussão pública não resultaram quaisquer sugestões e que a Assembleia de Freguesia reprovou o referido Regulamento.

Considerando que não se consideram justificáveis os argumentos que estiveram na base dos votos contrários, pelo que julga adequado manter a proposta de Regulamento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Manter a proposta de regulamento de atribuição de distinções honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
2. Remeter o presente regulamento para reapreciação da Assembleia de Freguesia.

AgualvaCacém, 21 de dezembro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 59A/2017**

Regulamento de atribuição de distinções honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.12.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_